

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 176/2018 de 3 de Setembro de 2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 372/2017".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.710.000,00 (tres milhões setecentos e dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| | | | |
|--------------------------------------|--|-------------|---------------------|
| Órgão | - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade | - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Func.Programatica | - 12.361.003.1005 | Ficha : 74 | |
| Natureza Despesa | - 449051 - Obras e Instalações | R\$: | 1.400.000,00 |
| Fonte | - 095 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF-PREATORIOS | | |
| Unidade | - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Func.Programatica | - 12.361.003.1007 | Ficha : 91 | |
| Natureza Despesa | - 449052 - Equipamentos e Material Permanente | R\$: | 340.000,00 |
| Fonte | - 095 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF-PREATORIOS | | |
| Unidade | - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009 | Ficha : 141 | |
| Natureza Despesa | - 319004 - Contratação por Tempo Determinado | R\$: | 600.000,00 |
| Fonte | - 095 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF-PREATORIOS | | |
| Unidade | - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009 | Ficha : 143 | |
| Natureza Despesa | - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$: | 1.300.000,00 |
| Fonte | - 095 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF-PREATORIOS | | |
| Unidade | - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009 | Ficha : 145 | |
| Natureza Despesa | - 319013 - Obrigações Patronais | R\$: | 70.000,00 |
| Fonte | - 095 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF-PREATORIOS | | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | | | 3.710.000,00 |

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme anexo único deste decreto.

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Setembro de 2018

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal